

---

**BIA Nº 04/2016**

**DOCAS DO RIO**  
**AUTORIDADE PORTUARIA**

**Fls.**

---

**BOLETIM INTERNO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 04/2016**

---



**DIRETORIA EXECUTIVA:**

**DIRETOR PRESIDENTE**

HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA

**DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

**SUBSTITUTO**

ALBERT DOS SANTOS DE OLIVEIRA

**DIRETOR DE RELAÇÕES COM O MERCADO E  
PLANEJAMENTO**

ALBERT DOS SANTOS DE OLIVEIRA

**DIRETOR DE GESTÃO PORTUÁRIA**

GUILHERME CARVALHO DE SOUZA

**BOLETIM INTERNO ADMINISTRATIVO Nº 04/2016**

**Rio de Janeiro, 17 de maio de 2016**

---



---

DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

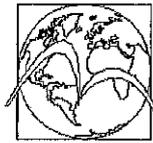
BIA Nº 04/2016

Fls.

---

## DELIBERAÇÕES DO CONSAD

---



---

**BIA Nº 04/2016**

**DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUARIA**

**Fls.**

---

**ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA**

---

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23/2016</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>		Gerência Responsável: <b>GERARH</b>
	Data de Criação: <b>18/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>18/04/2016</b>	Próxima Revisão: <b>18/04/2017</b>
	Assunto: Concessão de Auxílio-Moradia, Indenização de Transporte e Pagamento de Ajuda de Custo		Versão: <b>1.0</b>

## CONCESSÃO DE AUXÍLIO-MORADIA, INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE E PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23/2016</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>		Gerência Responsável: <b>GERARH</b>
	Data de Criação: <b>18/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>18/04/2016</b>	Próxima Revisão: <b>18/04/2017</b>
	Assunto: Concessão de Auxílio-Moradia, Indenização de Transporte e Pagamento de Ajuda de Custo		Versão: <b>1.0</b>

## Sumário

<b>1. OBJETIVO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. ABRANGÊNCIA.....</b>	<b>3</b>
<b>3. TERMOS E DEFINIÇÕES.....</b>	<b>3</b>
<b>4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.....</b>	<b>5</b>
<b>5. DETALHAMENTO .....</b>	<b>5</b>
<b>6. DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>	<b>9</b>
<b>7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....</b>	<b>9</b>
<b>8. ANEXOS .....</b>	<b>10</b>
<b>9. APROVAÇÃO.....</b>	<b>11</b>

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23/2016</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>		Gerência Responsável: <b>GERARH</b>
	Data de Criação: <b>18/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>18/04/2016</b>	Próxima Revisão: <b>18/04/2017</b>
Assunto: Concessão de Auxílio-Moradia, Indenização de Transporte e Pagamento de Ajuda de Custo			Versão: <b>1.0</b>

## 1. OBJETIVO

Definir e regulamentar a concessão de auxílio-moradia, indenização de transporte e pagamento de ajuda de custo no âmbito da Companhia Docas do Rio de Janeiro.

## 2. ABRANGÊNCIA

Este instrumento normativo abrange todas as áreas da Companhia Docas do Rio de Janeiro.

## 3. TERMOS E DEFINIÇÕES

- 3.1. **Empregado** - É o profissional com vínculo empregatício com a CDRJ, pertencente ao quadro efetivo da Companhia.
- 3.2. **Dirigente** - É a pessoa eleita, nomeada, requisitada ou designada para ocupar cargo de presidente, vice-presidente e diretores de empresa estatal.
- 3.3. **Ocupante de Emprego Comissionado** - É o profissional com vínculo empregatício com a CDRJ, pertencente ou não, ao quadro efetivo da Companhia.
- 3.4. **Retribuição Mensal** - É a soma das importâncias recebidas a qualquer título, em razão de vínculo estatutário ou de emprego, permanente ou transitório, de caráter efetivo ou precário.
- 3.5. **Auxílio – Moradia** - É o benefício que consiste no ressarcimento das despesas com aluguel de moradia ou hospedagem administrado por empresa hoteleira, realizadas pelo Dirigente que tenha mudado de domicílio para exercício do cargo.

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23/2016</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>		Gerência Responsável: <b>GERARH</b>
	Data de Criação: <b>18/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>18/04/2016</b>	Próxima Revisão: <b>18/04/2017</b>
	Assunto: Concessão de Auxílio-Moradia, Indenização de Transporte e Pagamento de Ajuda de Custo		Versão: <b>1.0</b>

**3.6. Ajuda de Custo** - É a importância para indenizar as despesas de viagem, mudança, instalação, por ocasião do deslocamento para ter exercício em outro domicílio e quando do retorno ao domicílio de origem.

**3.7. Dependentes** - São considerados dependentes, conforme a legislação vigente:

- 3.7.1.** o cônjuge ou companheiro legalmente equiparado;
- 3.7.2.** o filho de qualquer condição ou enteado, bem assim o menor que, mediante autorização judicial, viva sob sua guarda e sustento;
- 3.7.3.** os pais, desde que, comprovadamente, vivam às suas expensas.
- 3.7.4.** Atingida a maioridade, os referidos no item 3.7.2 perdem a condição de dependentes, exceto nos casos de:
  - a)** filho inválido; e
  - b)** estudante de nível superior, menor de vinte e quatro anos, que não exerça atividade remunerada.

**3.8.** Para os efeitos de transporte de dependentes, considera-se como dependente, um empregado doméstico, desde que comprovada regularmente essa condição.

**3.9. Domicílio ou Localidade de Origem** - É o município onde está fixada a residência de pessoas com direito ao auxílio-moradia, indenização de transporte e pagamento de ajuda de custo.

**3.10. MPOG** - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**3.11. DEST** - Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais.

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23/2016</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>		Gerência Responsável: <b>GERARH</b>
	Data de Criação: <b>18/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>18/04/2016</b>	Próxima Revisão: <b>18/04/2017</b>
	Assunto: Concessão de Auxílio-Moradia, Indenização de Transporte e Pagamento de Ajuda de Custo		Versão: <b>1.0</b>

#### **4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

- 4.1.** Gerência de Administração de Recursos Humanos - Realizar a gestão dos processos de concessão de Auxílio-Moradia, indenização de Transporte e pagamento de Ajuda de Custo.
- 4.2.** Supervisão de Benefícios - Executar os procedimentos pertinentes à concessão de Auxílio-Moradia, indenização de Transporte e pagamento de Ajuda de Custo.
- 4.3.** Conselho de Administração - alterar o valor do auxílio-moradia, mediante manifestação prévia do DEST/MPOG.

#### **5. DETALHAMENTO**

- 5.1.** Despesas com Moradia
  - 5.1.1.** A CDRJ, por não dispor de imóvel funcional, poderá custear os gastos com moradia de seus Dirigentes que tenham que transferir seu domicílio ou sua residência para o exercício de cargo na Companhia.
    - 5.1.1.1.** Serão ressarcidas as despesas efetuadas com moradia pelo Dirigente.
  - 5.1.2.** A CDRJ poderá, alternativamente, fornecer moradia na forma da cessão de uso de imóvel de terceiros.
  - 5.1.3.** Não fará jus ao ressarcimento o Dirigente que for proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel residencial na cidade para onde se tenha transferido, incluída a hipótese de lote edificado sem averbação de construção.

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23/2016</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>		Gerência Responsável: <b>GERARH</b>
	Data de Criação: <b>18/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>18/04/2016</b>	Próxima Revisão: <b>18/04/2017</b>
	Assunto: Concessão de Auxílio-Moradia, Indenização de Transporte e Pagamento de Ajuda de Custo		Versão: <b>1.0</b>

- 5.1.3.1.** O Dirigente cujo cônjuge ou companheiro ou companheira se encontrar na situação descrita no item 5.1.3. não fará jus ao ressarcimento das despesas efetuadas com moradia.
- 5.1.4.** O Auxílio Moradia para as despesas com moradia será de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais, podendo o Conselho de Administração alterar este limite, mediante manifestação prévia do DEST/MPOG.
- 5.1.4.1.** O ressarcimento abrangerá somente despesas com moradia do Dirigente, não incluindo quaisquer outras despesas, tais como condomínio, energia, gás, água, impostos ou taxas.
- 5.1.4.2.** O ressarcimento será efetivado mediante a apresentação, pelo Dirigente, do recibo comprobatório da realização da despesa.
- 5.1.5.** O ressarcimento ou a cessão de uso será interrompido:
- 5.1.5.1.** Quando o Dirigente não apresentar em tempo hábil o comprovante de pagamento das despesas com a locação do imóvel.
- 5.1.5.2.** Em até 30(trinta) dias, quando o Dirigente:
- a) for exonerado, destituído, renunciar ou encerrar o mandato do cargo;
  - b) falecer;
  - c) ou seu cônjuge ou companheira ou companheiro, amparados por lei, tornar-se proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel residencial na cidade para onde se tenha transferido, incluída a hipótese de lote edificado sem averbação de construção.
- 5.1.5.3.** Em até 60(sessenta) dias, quando a CDRJ colocar imóvel à disposição do Dirigente.

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23/2016</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>		Gerência Responsável: <b>GERARH</b>
	Data de Criação: <b>18/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>18/04/2016</b>	Próxima Revisão: <b>18/04/2017</b>
	Assunto: Concessão de Auxílio-Moradia, Indenização de Transporte e Pagamento de Ajuda de Custo		Versão: <b>1.0</b>

## 5.2. Ajuda de Custo

- 5.2.1.** O Empregado, o Dirigente ou o ocupante de Emprego Comissionado que no interesse da CDRJ passar a ter exercício na Companhia, com mudança de domicílio ou localidade de origem, em caráter permanente, faz jus a receber uma Ajuda de Custo para atender às despesas de viagem, mudança e instalação, e ainda correrão por conta da CDRJ as despesas de transporte do empregado e de seus dependentes, compreendendo passagens, bagagens e bens pessoais.
- 5.2.2.** O valor da ajuda de custo de que trata este item a ser paga pela CDRJ, será calculado com base na Retribuição Mensal, percebida pelo Empregado, pelo Dirigente ou pelo ocupante de Emprego Comissionado, no mês em que ocorrer o a mudança de domicílio ou localidade de origem.
- 5.2.3.** É facultado ao profissional, para o exercício do Emprego Comissionado, optar pela ajuda de custo em valor equivalente à Retribuição Mensal integral do respectivo Emprego Comissionado.
- 5.2.4.** A ajuda de custo corresponderá a uma Retribuição Mensal, caso o Empregado, o Dirigente ou o ocupante de Emprego Comissionado possua um dependente; a duas Retribuições Mensais, caso possua dois dependentes e a três Retribuições Mensais, caso possua três ou mais dependentes.
- 5.2.5.** O Empregado, o Dirigente ou o ocupante de Emprego Comissionado ficará obrigado a restituir a ajuda de custo, considerando-se, individualmente, o mesmo e cada dependente, quando não se efetivar a mudança do domicílio ou localidade de origem, no prazo de 30(trinta dias) contados da concessão, ou quando, antes de decorridos 3(três) meses da citada mudança, regressar ou pedir demissão ou exoneração do emprego.
- 5.2.6.** Não ficará obrigado a restituir a Ajuda de Custo quando o regresso ocorrer ex-offício ou a demissão ou a exoneração ocorrer após 90 (noventa) dias do início exercício no novo domicílio.

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23/2016</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>		Gerência Responsável: <b>GERARH</b>
	Data de Criação: <b>18/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>18/04/2016</b>	Próxima Revisão: <b>18/04/2017</b>
	Assunto: Concessão de Auxílio-Moradia, Indenização de Transporte e Pagamento de Ajuda de Custo		Versão: <b>1.0</b>

**5.2.7.** Para a família do Empregado, do Dirigente ou do ocupante de Emprego Comissionado que falecer no novo domicílio são assegurados ajuda de custo e transporte para localidade de origem, dentro do prazo de 1(um) ano, contado do óbito.

**5.2.8.** Não será concedida ajuda de custo ao profissional que se afastar do Emprego Comissionado ou reassumi-lo em virtude de mandato eletivo.

### **5.3. Despesas com Transporte**

**5.3.1.** O Empregado, o Dirigente ou o ocupante de Emprego Comissionado que no interesse da CDRJ passar a ter exercício com mudança de domicílio ou localidade de origem, em caráter permanente, faz jus a passagens rodoviárias ou aéreas, inclusive para os seus dependentes.

**5.3.2.** O Empregado, o Dirigente ou o ocupante de Emprego Comissionado que, atendido o interesse da Administração, utilizar condução própria no deslocamento para o novo domicílio, fará jus, à indenização da despesa de transporte, correspondente a 40%(quarenta por cento) do valor da passagem de transporte rodoviário ou aéreo no menor valor da tarifa cheia da classe econômica no mesmo percurso, acrescida de 20%(vinte por cento) do referido valor por dependente que o acompanhe, até o máximo de 3(três) dependentes.

**5.3.2.1.** Quando os dependentes do Empregado, do Dirigente ou do ocupante de Emprego Comissionado não se utilizarem do meio de deslocamento previsto no item 5.3.2., a CDRJ fornecerá passagens rodoviárias ou aéreas para os que, comprovadamente, se utilizarem destes meios.

**5.3.3.** No transporte de mobiliário e bagagem, será observado o limite máximo de doze metros cúbicos ou 4.500 kg por passagem inteira, até duas passagens, acrescido de três metros cúbicos ou 900 kg por passagem adicional, até três passagens.

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23/2016</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>		Gerência Responsável: <b>GERARH</b>
	Data de Criação: <b>18/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>18/04/2016</b>	Próxima Revisão: <b>18/04/2017</b>
Assunto: Concessão de Auxílio-Moradia, Indenização de Transporte e Pagamento de Ajuda de Custo		Versão: <b>1.0</b>	

- 5.3.4.** Compreende-se como mobiliário e bagagem os objetos que constituem os móveis residenciais e bens pessoais do Empregado, do Dirigente ou do ocupante de Emprego Comissionado e de seus dependentes.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1.** A ajuda de custo e despesa com transporte previstas nos itens 5.2 e 5.3, também serão concedidas ao Empregado, ao Dirigente ou ao ocupante de Emprego Comissionado, dispensado no interesse da Administração, no caso de retorno para seu domicílio ou localidade de origem.
- 6.2.** A presente norma se aplica ao Empregado, ao Dirigente e ao ocupante de Emprego Comissionado que passar a ter exercício na Companhia, com mudança de domicílio ou localidade de origem, com distância mínima de 120 (cento e vinte) quilômetros.
- 6.3.** Esta norma passa a vigorar a partir da data de sua publicação e não gera qualquer efeito retroativo.
- 6.4.** Os casos omissos deverão ser dirimidos pela SUPREC e submetidos à apreciação da DIRARH.

## **7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 7.1.** Decreto-Lei nº 2.355, de 27 de agosto de 1987. Estabelece limites de retribuição na Administração Pública, do Distrito Federal e dos Territórios, e dá outras providências.
- 7.2.** Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23/2016</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>		Gerência Responsável: <b>GERARH</b>
	Data de Criação: <b>18/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>18/04/2016</b>	Próxima Revisão: <b>18/04/2017</b>
	Assunto: Concessão de Auxílio-Moradia, Indenização de Transporte e Pagamento de Ajuda de Custo		Versão: <b>1.0</b>

7.3. Decreto nº 3.255, de 19 de novembro de 1999. Dispõe sobre o custeio de auxílio-moradia para dirigentes de empresas estatais federais.

7.4. Decreto nº 4.004, de 8 de novembro de 2011. Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo e de transporte aos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências.

## 8. ANEXOS

Não se aplica.

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23/2016</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>		Gerência Responsável: <b>GERARH</b>
	Data de Criação: <b>18/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>18/04/2016</b>	Próxima Revisão: <b>18/04/2017</b>
	Assunto: Concessão de Auxílio-Moradia, Indenização de Transporte e Pagamento de Ajuda de Custo		Versão: <b>1.0</b>

## **9. APROVAÇÃO**

Esta Instrução Normativa foi aprovada pela Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, em sua 2180ª reunião ordinária, realizada em 08/04/2016, revogando a O.S. DIRPRE Nº 09/2014, de 08/04/2014.

**HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**  
**Diretor Presidente**

**ALBERT DOS SANTOS DE OLIVEIRA**  
**Diretor Administrativo Financeiro**  
**Substituto**

**GUILHERME CARVALHO DE SOUZA**  
**Diretor de Gestão Portuária**

**ALBERT DOS SANTOS DE OLIVEIRA**  
**Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento**

	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24/2016</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRPRE</b>		Gerência Responsável: <b>GERCON</b>
	Data de Criação: <b>26/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>26/04/2016</b>	Próxima Revisão: <b>26/04/2017</b>
Assunto: <b>Processos de monitoramento dos bloqueios judiciais.</b>		Versão: <b>1.0</b>	

## PROCESSOS DE MONITORAMENTO DOS BLOQUEIOS JUDICIAIS

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24/2016</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRPRE</b>		Gerência Responsável: <b>GERCON</b>
	Data de Criação: <b>26/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>26/04/2016</b>	Próxima Revisão: <b>26/04/2017</b>
Assunto: <b>Processos de monitoramento dos bloqueios judiciais.</b>		Versão: <b>1.0</b>	

Sumário

<b>1. OBJETIVO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. ABRANGÊNCIA.....</b>	<b>3</b>
<b>3. TERMOS E DEFINIÇÕES.....</b>	<b>3</b>
<b>4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.....</b>	<b>4</b>
<b>5. DETALHAMENTO .....</b>	<b>4</b>
<b>6. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>6</b>
<b>7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....</b>	<b>6</b>
<b>8. ANEXOS .....</b>	<b>6</b>
<b>9. APROVAÇÃO.....</b>	<b>7</b>

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24/2016</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRPRE</b>		Gerência Responsável: <b>GERCON</b>
	Data de Criação: <b>26/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>26/04/2016</b>	Próxima Revisão: <b>26/04/2017</b>
Assunto: <b>Processos de monitoramento dos bloqueios judiciais.</b>		Versão: <b>1.0</b>	

## 1. OBJETIVO

Estabelecer procedimentos, objetivando o monitoramento prévio dos possíveis bloqueios judiciais, decorrentes de processos envolvendo a CDRJ.

## 2. ABRANGÊNCIA

O presente instrumento normativo abrange todas as áreas da Companhia Docas do Rio de Janeiro, bem como os Escritórios Externos regularmente contratados para defender os interesses da CDRJ em demandas judiciais.

## 3. TERMOS E DEFINIÇÕES

- 3.1. **Bloqueios judiciais** - determinação judicial para o bloqueio de valores de contas bancárias (penhora *on line*).
- 3.2. **Decisão condenatória transitada em julgado** - Decisão proferida em demanda judicial em que não cabe mais qualquer recurso visando à sua modificação.
- 3.3. **Citação/intimação para execução de título judicial** - Ato processual pelo qual a parte devedora toma ciência do valor devido em processo judicial por força de decisão condenatória transitada em julgado.
- 3.4. **Reforço de penhora** - Ato processual pelo qual a parte devedora sofre nova determinação judicial de bloqueio *on line*, decorrente de complementação de débito (juros e atualização monetária) e multas fixadas pelo não cumprimento de ordem judicial.

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24/2016</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRPRE</b>		Gerência Responsável: <b>GERCON</b>
	Data de Criação: <b>26/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>26/04/2016</b>	Próxima Revisão: <b>26/04/2017</b>
Assunto: <b>Processos de monitoramento dos bloqueios judiciais.</b>		Versão: <b>1.0</b>	

#### 4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 4.1. Superintendência Jurídica** - Coordenar o contencioso cível e trabalhista, determinar o pagamento de valores irrecorríveis, bem como propor acordo visando ao encerramento de demanda judicial, quando conveniente ao interesse da CDRJ.
- 4.2. Escritório externo trabalhista** - Elaborar relatório para a GERCON até o dia 5 (cinco) de cada mês, na forma do modelo em anexo.
- 4.3. Escritório externo cível** - Elaborar relatório para a GERCON até o dia 5 (cinco) de cada mês, na forma do modelo em anexo.
- 4.4. Gerência de Contencioso** - Atribuições constantes do item 5 desta Instrução Normativa e, em especial, proceder ao controle dos processos judiciais em curso, exigindo dos escritórios contratados os relatórios acima mencionados e encaminhando-os à SUPGES e à GERFIN até o dia 10 (dez) de cada mês.
- 4.5. Gerência de Gestão Financeira** - Atribuições constantes do item 5 desta Instrução Normativa e, em especial, emitir mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do bloqueio judicial, para a SUPGES e a GERCON, relatório específico.
- 4.6. Gerência de Gestão de Ativos Imobiliários e Patrimônio** - Atribuições constantes do item 5 desta Instrução Normativa.

#### 5. DETALHAMENTO

Após a citação/intimação para execução de título judicial, a GERCON deverá comunicar o escritório externo, solicitando avaliação contábil acerca dos valores em execução.

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24/2016</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRPRE</b>		Gerência Responsável: <b>GERCON</b>
	Data de Criação: <b>26/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>26/04/2016</b>	Próxima Revisão: <b>26/04/2017</b>
Assunto: <b>Processos de monitoramento dos bloqueios judiciais.</b>		Versão: <b>1.0</b>	

Ato contínuo, não havendo disponibilidade financeira para a garantia do débito mediante depósito do respectivo valor ou não sendo tal garantia autorizada pela DIREXE, a GERCON solicitará à GERAIP a indicação de bem de propriedade da CDRJ com valor condizente com a condenação.

A GERAIP, em resposta, informará o bem, o número do patrimônio, seu responsável e a ficha de controle de materiais patrimoniados, contendo o registro do valor do bem.

Não realizada a garantia do juízo por meio de guia de depósito, a GERCON encaminhará ao escritório externo a indicação do bem, feita pela GERAIP, cabendo ao escritório externo não só formalizar em juízo a indicação, mas também atualizar o relatório modelo com as informações necessárias ao monitoramento preventivo de bloqueio judicial.

Ademais, a GERCON encaminhará ao escritório externo as informações relativas aos bloqueios judiciais já efetivados, para as devidas atualizações nos respectivos relatórios.

A GERCON solicitará dos escritórios externos (trabalhista e cível) relatórios mensais, conforme modelo anexo, a serem enviados até o dia 10 (dez) de cada mês, dos processos judiciais em andamento, classificados em duas categorias:

- a. **Processos com risco de bloqueio (penhora on line) e correspondente valor;**  
e
- b. **Processos com bloqueios efetivamente realizados e correspondentes valores.**

Até o dia 10 (dez) de cada mês, a GERCON encaminhará os relatórios dos escritórios externos à GERFIN e à SUPGES.

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24/2016</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRPRE</b>		Gerência Responsável: <b>GERCON</b>
	Data de Criação: <b>26/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>26/04/2016</b>	Próxima Revisão: <b>26/04/2017</b>
Assunto: <b>Processos de monitoramento dos bloqueios judiciais.</b>		Versão: <b>1.0</b>	

A GERFIN, via SUPFIN, emitirá mensalmente, até o dia 15 (quinze) de cada mês, para a SUPGES e a GERCON, via SUPJUR, relatório com informações relativas ao mês anterior, contendo: os avisos de bloqueio e as contas-correntes (as contas que sofreram bloqueio e o valor de cada bloqueio, que pode ser total ou parcial) com a movimentação financeira de cada processo judicial, com os números dos processos, os valores de cada um e os nomes dos autores.

Na hipótese de bloqueio judicial parcial ou negativo, deverá a GERCON entrar em contato com o escritório externo, visando evitar o bloqueio de valores em poder de terceiros (arrendatários).

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio de e-mail corporativo e Comunicações Internas (CIs), com relatórios anexos, as áreas que deverão se comunicar sobre o monitoramento dos bloqueios judiciais são: SUPJUR, GERCON, escritórios externos, GERAIP, GERFIN e SUPGES.

Importante ressaltar que trata-se da 1ª versão da Instrução Normativa, que está sujeita a novas revisões de acordo com o aprimoramento do processo de monitoramento dos possíveis bloqueios judiciais.

## 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Não se aplica.

## 8. ANEXOS

Anexo I - Modelo do relatório mensal que deverá ser preenchido pelo escritório externo e encaminhado à GERCON até o dia 10 (dez) de cada mês.

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24/2016</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRPRE</b>		Gerência Responsável: <b>GERCON</b>
	Data de Criação: <b>26/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>26/04/2016</b>	Próxima Revisão: <b>26/04/2017</b>
Assunto: <b>Processos de monitoramento dos bloqueios judiciais.</b>		Versão: <b>1.0</b>	

## 9. APROVAÇÃO

Esta Instrução Normativa foi aprovada pela Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, em sua 2168ª reunião ordinária, realizada em 12/01/2016.

**HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**  
 Diretor Presidente

**ALBERT DOS SANTOS DE OLIVEIRA**  
 Diretor Administrativo Financeiro  
 Substituto

**GUILHERME CARVALHO DE SOUZA**  
 Diretor de Gestão Portuária

**ALBERT DOS SANTOS DE OLIVEIRA**  
 Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento

	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24/2016</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRPRE</b>		Gerência Responsável: <b>GERCON</b>
	Data de Criação: <b>26/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>26/04/2016</b>	Próxima Revisão: <b>26/04/2017</b>
Assunto: <b>Processos de monitoramento dos bloqueios judiciais.</b>			Versão: <b>1.0</b>

**ANEXO I:**

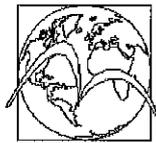
**RELATÓRIO MENSAL – MONITORAMENTO DOS BLOQUEIOS JUDICIAIS**

**PROCESSOS COM RISCO DE BLOQUEIO JUDICIAL**

AUTOR	NATUREZA	VARA	NÚMERO DO PROCESSO	VALOR EM RISCO	ANDAMENTO PROCESSUAL
	TRABALHISTA OU CÍVEL				

**PROCESSOS COM BLOQUEIOS JUDICIAIS EFETIVAMENTE REALIZADOS**

AUTOR	NATUREZA	VARA	NÚMERO DO PROCESSO	VALOR HOMOLOGADO	DATA E VALOR BLOQUEADO	ANDAMENTO PROCESSUAL
	TRABALHISTA OU CÍVEL					



---

DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUARIA

**BIA Nº 04/2016**

**Fls.**

---

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE**

---

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA</p>	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 101/2016</b>	
	Assunto: <b>Dispensa.</b>	
	Data de Criação: <b>01/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>01/04/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

**R E S O L V E:**

1. Dispensar MARCELO EDUARDO SANTOS P MOREIRA, Reg. 9625, do cargo comissionado de Assessor de Comunicação Social.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**  
Diretor Presidente

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA</p>	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 102/2016</b>	
	Assunto: <b>Dispensa.</b>	
	Data de Criação: <b>01/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>01/04/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

**R E S O L V E:**

1. Dispensar SUELEN RODRIGUES DE ARAÚJO E SILVA, Reg. 9604, do cargo comissionado de Assessora do Diretor Presidente.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**  
Diretor Presidente

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA</p>	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 103/2016</b>	
	Assunto: <b>Dispensa.</b>	
	Data de Criação: <b>01/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>01/04/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

**R E S O L V E:**

1. Dispensar ALEYSER ANÁRIO DA SILVA, Reg. 9615, do cargo comissionado de Assessor do Diretor Presidente.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**  
Diretor Presidente

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA</p>	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 104/2016</b>	
	Assunto: <b>Dispensa.</b>	
	Data de Criação: <b>01/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>01/04/2016</b>

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;

**R E S O L V E:**

1. Dispensar GISELE CREUZA DE OLIVEISA, Reg. 9633, do cargo comissionado de Secretária do Diretor Presidente.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**  
Diretor Presidente

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA</p>	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 105/2016</b>	
	Assunto: <b>Dispensa.</b>	
	Data de Criação: <b>01/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>01/04/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

**R E S O L V E:**

1. Dispensar LUIS ANTÔNIO DE ANDRADE FERREIRA, Reg. 9603, do cargo comissionado de Encarregado.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**  
Diretor Presidente

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA</p>	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 106/2016</b>	
	Assunto: <b>Dispensa.</b>	
	Data de Criação: <b>01/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>01/04/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

**R E S O L V E:**

1. Dispensar ANTONIO MARCOS COSTA VAN DER PUT, Reg. 9634, do cargo comissionado de Superintendente de Gabinete da Presidência.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**  
Diretor Presidente

	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 107/2016</b>	
	Assunto: <b>Dispensa.</b>	
	Data de Criação: <b>01/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>01/04/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

**R E S O L V E:**

1. Dispensar JANAÍNA SOMMER ADÃO, Reg. 9602, do cargo comissionado de Gerente de Assuntos Regulatórios.

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**  
Diretor Presidente

 <p>BOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA</p>	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 108/2016</b>	
	Assunto: <b>Portaria Cancelada.</b>	
	Data de Criação:	Início da Vigência:

**(NÚMERO CANCELADO)**

**CANCELADA**

	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 109/2016</b>	
	Assunto: <b>Portaria Cancelada.</b>	
	Data de Criação:	Início da Vigência:

**(NÚMERO CANCELADO)**

**CANCELADA**

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 110/2016</b>	
	Assunto: <b>Portaria Cancelada.</b>	
	Data de Criação:	Início da Vigência:

(NÚMERO CANCELADO)

CANCELADA

	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 111/2016</b>	
	Assunto: <b>Dispensa.</b>	
	Data de Criação: <b>01/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>01/04/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;**

**R E S O L V E:**

1. Dispensar EDUARDO MARTINS PEREIRA, Reg. 9600, do cargo comissionado de Assessor da Diretor Administrativo Financeiro.

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**  
Diretor Presidente

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA</p>	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 112/2016</b>	
	Assunto: <b>Dispensa.</b>	
	Data de Criação: <b>04/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>04/04/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

**R E S O L V E:**

1. Dispensar CARLOS ALEXANDRE FRANÇA MOTHÉ, Reg. 9605, do cargo comissionado de Superintendente Jurídico.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**  
Diretor Presidente

	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 113/2016</b>	
	Assunto: <b>Designa</b>	
	Data de Criação: <b>04/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>04/04/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

**R E S O L V E:**

1. Designar **CARLOS ALEXANDRE FRANÇA MOTHÉ**, Reg. 9605, do cargo comissionado de Superintendente de Gabinete da Presidência.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**  
Diretor Presidente

	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 114/2016</b>	
	Assunto: <b>Dispensa</b>	
	Data de Criação: <b>04/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>04/04/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

**R E S O L V E:**

1. Dispensar RENATA FERREIRA PAIM, Reg. 9632, do cargo comissionado de Gerente de Gestão de Novos Negócios e Promoção Comercial.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**  
Diretor Presidente

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA</p>	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 115/2016</b>	
	Assunto: <b>Designa.</b>	
	Data de Criação: <b>04/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>04/04/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

**R E S O L V E:**

1. Designar RENATA FERREIRA PAIM, Reg. 9632, para o cargo comissionado de Assessora do Diretor Administrativo Financeiro.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**  
Diretor Presidente

	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 116/2016</b>	
	Assunto: <b>Designa.</b>	
	Data de Criação: <b>04/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>04/04/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;**

**R E S O L V E:**

1. Designar RODRIGO DE AZEREDO FERREIRA PAGETTI, Reg. 9640, para o cargo comissionado de Superintendente Jurídico.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**  
**Diretor Presidente**

	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 117/2016</b>	
	Assunto: <b>Designa.</b>	
	Data de Criação: <b>04/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>04/04/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

**R E S O L V E:**

1. Designar GABRIELA SIMÕES COLETTA, Reg. 9641, para o cargo comissionado de Gerente de Assuntos Regulatórios.

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**  
Diretor Presidente

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 118/2016</b>	
	Assunto: <b>Designa.</b>	
	Data de Criação: <b>05/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>05/04/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias;**

**R E S O L V E:**

1. Designar RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO, Reg. 9642, para o cargo comissionado de Encarregada.

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**  
Diretor Presidente

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUARIA</b>	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 119/2016</b>	
	Assunto: <b>Dispensa.</b>	
	Data de Criação: <b>05/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>05/04/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

**R E S O L V E:**

1. Dispensar RENATA PORTO BARONI NOGUEIRA, Reg. 9621, do cargo comissionado de Assessora do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**  
**Diretor Presidente**

	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 120/2016</b>	
	Assunto: <b>Designa.</b>	
	Data de Criação: <b>05/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>05/04/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

**R E S O L V E:**

1. Designar RENATA PORTO BARONI NOGUEIRA, Reg. 9621, para o cargo comissionado de Assessora do Diretor Presidente.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**  
Diretor Presidente

	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 121/2016</b>	
	Assunto: <b>Designa.</b>	
	Data de Criação: <b>05/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>05/04/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

**R E S O L V E:**

1. Designar DANIELA SANTOS, Reg. 9643, para o cargo comissionado de Secretária do Diretor Presidente.

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**  
**Diretor Presidente**

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 122/2016</b>	
	Assunto: <b>Designa.</b>	
	Data de Criação: <b>06/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>06/04/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

**RESOLVE:**

1. Designar **RAFAEL EDUARDO MASCARENHAS VILLELA PERACIO**, Reg. 9644, para o cargo comissionado de Assessor de Comunicação Social.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**  
Diretor Presidente

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA</p>	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 123/2016</b>	
	Assunto: <b>Designa.</b>	
	Data de Criação: <b>08/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>08/04/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

**R E S O L V E:**

1. Designar JOSÉ BENITO PRIANTE NETO, Reg. 9645, para o cargo comissionado de Assessor do Diretor Presidente.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**  
Diretor Presidente

	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 124/2016</b>	
	Assunto: <b>Alteração de Comissão Processante</b>	
	Data de Criação: <b>08/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>04/04/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto na CI-SUPGAB Nº 5892/2016;

**RESOLVE:**

1. Alterar a composição da Comissão Processante, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 061/2016, dispensando o empregado CELSO LUIZ MACHADO DOS SANTOS, Reg. 9308, da função de Membro da Comissão Processante, e designar o empregado JOAQUIM GOMES DA SILVA, Reg. 9257.

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, observando o rito previsto no regulamento desta Entidade, O.S. DIRPRE nº 03/2012, e na Lei nº 9784/1999, artigos 29 e seguintes, bem como art. 44:

EMPREGADO	REG.
SILVIA REGINA CHAVES ALVES	9041
ERNESTO ALVES DE BRITO FILHO	6448
JOAQUIM GOMES DA SILVA	9257

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor Presidente.

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 124/2016</b>	
	Assunto: <b>Alteração de Comissão Processante</b>	
	Data de Criação: <b>08/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>04/04/2016</b>

**3.1.** Não sendo possível a conclusão da instrução no prazo estipulado, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando à conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final.

**4.** Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de abril de 2016.

**HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**  
**Diretor Presidente**

	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 125/2016</b>	
	Assunto: <b>Alteração de Comissão Processante</b>	
	Data de Criação: <b>08/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>04/04/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto na CI-SUPGAB Nº 5863/2016;

**RESOLVE:**

1. Alterar a composição da Comissão Processante, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 060/2016, dispensando os empregados SUANI GOMES MALHEIRO, Reg. 9384, e CARLOS EDUARDO PEREZ DE ALMEIDA, Reg. 9447, da função de Membros da Comissão Processante, e designar os empregados MARIO JORGE GONÇALVES, Reg. 6762, E RONEI DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Reg. 9080.

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, observando o rito previsto no regulamento desta Entidade, O.S. DIRPRE nº 03/2012, e na Lei nº 9784/1999, artigos 29 e seguintes, bem como art. 44:

EMPREGADO	REG.
MARCO ANTONIO DE ANDRADE NOVAES	9470
MARIO JORGE GONÇALVES	6762
RONEI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	9080

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor Presidente.

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 125/2016</b>	
	Assunto: <b>Alteração de Comissão Processante</b>	
	Data de Criação: <b>08/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>04/04/2016</b>

**3.1.** Não sendo possível a conclusão da instrução no prazo estipulado, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando à conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final.

**4.** Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de abril de 2016.

**HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**  
**Diretor Presidente**

	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 126/2016</b>	
	Assunto: <b>Promoção por Mérito referente ao Exercício de 2015</b>	
	Data de Criação: <b>08/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>01/04/2015</b>

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o que estabelece o Plano de Carreira, Empregos e Salários - PCES em sua Parte II – Progressão e Promoção;

Considerando o Resultado Final da Avaliação de Desempenho Individual relativa ao exercício de 2014, e

Considerando o exposto na CI-GERCAR Nº 4817/2016;

**RESOLVE:**

1. Aprovar, com vigência a partir de 1º de abril de 2015, a progressão de 1 (um) nível salarial, por mérito, para os empregados a seguir relacionados:

<b>Registro</b>	<b>De</b>	<b>Para</b>
276	GPO IV 05	GPO IV 06
4836	GPO IV 05	GPO IV 06
5689	GPO IV 04	GPO IV 05
5969	GPO III 07	GPO III 08
6559	GPO IV 04	GPO IV 05
6731	TSP II 03	TSP II 04
6857	GPO IV 04	GPO IV 05
6940	GPO IV 04	GPO IV 05
7441	GPO IV 04	GPO IV 05
7445	GPO IV 04	GPO IV 05
7585	GPO IV 03	GPO IV 04
7647	GPO IV 03	GPO IV 04
8490	ESP IV 04	ESP IV 05

2. Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2015.

**HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**  
Diretor Presidente

	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 127/2016</b>	
	Assunto: <b>Instauração de Processo Administrativo Disciplinar</b>	
	Data de Criação: <b>08/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>04/04/2016</b>

O **DIRETOR PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto na CI-SUPGAB Nº 4505/2016;

**RESOLVE:**

1. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo Administrativo Nº 4629/2016.

2. Investir a Comissão Processante de Delegação de Competência para, sob presidência do primeiro, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a efetiva conclusão e entrega do relatório final, observando o rito previsto no regulamento desta Entidade, O.S. DIRPRE nº 03/2012, e na Lei nº 9784/1999, artigos 29 e seguintes, bem como art. 44:

EMPREGADO	REG.
JOEL STEYKA SILVA	1401
RODRIGO RANGEL DE MELLO	9584
VICTOR GOMES PAULO SMITH	9431

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor Presidente.

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 127/2016</b>	
	Assunto: <b>Instauração de Processo Administrativo Disciplinar</b>	
	Data de Criação: <b>08/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>04/04/2016</b>

**3.1.** Não sendo possível a conclusão da Instrução e Defesa Escrita no prazo estipulado, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando à conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final.

**4.** Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de abril de 2016.

**HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**  
**Diretor Presidente**

	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 128/2016</b>	
	Assunto: <b>Comissão Permanente de Verificação Patrimonial</b>	
	Data de Criação: <b>08/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>17/03/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando a recomendação contida no Ofício nº 270/2003/GAB/RJ/CGU-PR, de 28/02/2002, da Controladoria Geral da União no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a decisão da DIREXE em sua 1737ª reunião, realizada em 2/10/2007, e

Considerando o exposto na CI-CPVP Nº 2693/2016 e na CI-SUPGUA Nº 398/2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a Comissão Permanente de Verificação Patrimonial, já instituída pela Portaria DIRPRE Nº 197/2014, que será composta pelos empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, proceder a realização de inventário anual dos bens patrimoniais da Companhia:

<b>NOME</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>ÁREA</b>
THIAGO BARBIERI F. DE OLIVEIRA	9480	GERAIP
LEONIL VIEIRA DE MOURA	8280	GERAIP
WILSON NOBRE	9442	GERAIP
MARCIO LEAL BASTOS	9503	GERAIP

	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 128/2016</b>	
	Assunto: <b>Comissão Permanente de Verificação Patrimonial</b>	
	Data de Criação: <b>08/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>17/03/2016</b>

Art. 2º - Determinar, ainda, a alteração nas Subcomissões nas Diretorias, sob presidência do primeiro, as quais são responsáveis pelo inventário patrimonial de suas áreas, compostas pelos empregados a seguir relacionados:

#### I – SUBCOMISSÃO DIRPRE

NOME	REGISTRO	ÁREA
NEUZA MARIA TORRES CORREIA	7157	SUPGUA
MAX DE SOUZA BARROSO	9594	SUPGUA
MALVINO ROSA FILHO	5827	GERPRI

#### II – SUBCOMISSÃO DIRGEP

NOME	REGISTRO	ÁREA
ARTIDÔNIO EDUARDO BEZERRA	4672	SUPRIO
CILÉA TEIXEIRA DE SOUZA CUNHA DAUMAS	7179	SUPRIO
ARLINDO DA SILVA BORGES SOBRINHO	9438	GERNIT
CELESTE DE FÁTIMA DA SILVA	5444	SUPITA
CARLOS AUGUSTO SARMENTO SANTOS	7117	GERANG

#### III – SUBCOMISSÃO DIRAFI

NOME	REGISTRO	ÁREA
LEONIL VIEIRA DE MOURA	8280	GERAIP
WILSON NOBRE	9442	GERAIP
MÁRCIO LEAL BASTOS	9503	GERAIP

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>PORTARIA DIRPRE N° 128/2016</b>	
	Assunto: <b>Comissão Permanente de Verificação Patrimonial</b>	
	Data de Criação: <b>08/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>17/03/2016</b>

#### IV – SUBCOMISSÃO DIRMEP

NOME	REGISTRO	ÁREA
FLÁVIO PINHEIRO DO AMARAL	7494	GERFIS
LUCIANO FERRAZ DO NASCIMENTO	9477	GERNOP
JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE ALMEIDA	7236	GERIME

Art. 3º - A realização do inventário patrimonial se fará com o acompanhamento dos Presidentes das Subcomissões.

Art. 4º - O inventário de bens móveis e imóveis deverá ser realizado anualmente e consolidado pela Comissão Permanente de Verificação Patrimonial, no período de 20 de novembro a 20 de dezembro.

Art. 5º - Estabelecer que na primeira quinzena de janeiro a Comissão apresente relatório conclusivo à Superintendência de Administração – SUPADM, que o submeterá ao Diretor Administrativo Financeiro – DIRAFI.

Art. 6º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 17 de março de 2016, revogando a Portaria DIRPRE N° 197/2014.

**HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**  
**Diretor Presidente**

	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 129/2016</b>	
	Assunto: <b>Comissão para instauração de Tomada de Contas Especial</b>	
	Data de Criação: <b>08/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>24/03/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o exposto na CI-COMISSÃO Nº 5072/2016;

**RESOLVE:**

1. Designar o empregado FERNANDO VASCONCELLOS DE SÁ, Reg. 7235, em substituição ao empregado LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA GUEDES, Reg. 8033, para compor a **Comissão de Tomada de Contas Especial** com a finalidade de apuração de responsabilidade referente ao contrato C-DEPJUR Nº 100/1997, firmado com a sociedade empresarial PIER MAUÁ S/A, INSTITUÍDA PELA Portaria DIRPRE Nº 068/2016.

EMPREGADO	REG.
FELIPE PORTO MOREIRA	9451
LUIZ STEFANO ROSADO FANTAPPIÉ	9288
FERNANDO VASCONCELLOS DE SÁ	7235

2. Esta Portaria retroage seus efeitos a 24 de março de 2016.

**HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**  
Diretor Presidente



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

**PORTARIA DIRPRE Nº 130/2016**

Assunto:

**Portaria Cancelada.**

Data de Criação:

Início da Vigência:

**(NÚMERO CANCELADO)**

**CANCELADA**

	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 131/2016</b>	
	Assunto: <b>Designa CPAD e CPADS</b>	
	Data de Criação: <b>13/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>13/04/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando a aprovação da Portaria DIRPRE Nº 111/2013, de 16 de outubro de 2013, que trata da Constituição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, e

Considerando a aprovação da Portaria DIRPRE Nº 112/2013, de 16 de outubro de 2013, que trata da Constituição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos – CPADS;

**R E S O L V E:**

1. Designar os empregados abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD e a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos – CPADS, da Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ.

I - Presidente:

Helene Augusta Bloomfield Baptista, Reg. 9366

II - Membros:

a) Diretoria Administrativo Financeira:

Titular: Celge Maria da Purificação, Reg. 7993

Suplente: Luciana Negreiro Santos Cancio, Reg. 9476

b) Diretoria da Presidência:

Titular: Graice Magalhães de Oliveira, Reg. 9587

Suplente: Fernanda Leiko Godinho Sasaoka, Reg. 9552

	<b>PORTARIA DIRPRE N° 131/2016</b>	
	Assunto: <b>Designa CPAD e CPADS</b>	
	Data de Criação: <b>13/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>13/04/2016</b>

c) Diretoria de Gestão Portuária:

Titular: Maria Cristina Mendes Gomes, Reg. 7204  
Suplente: Eloá Araújo Abreu, Reg. 7514

d) Diretoria de Relações com o Mercado e Planejamento:

Titular: Francisco Moura Costa Soares, Reg. 7402  
Suplente: Maria Celia Gumarães Hallais, Reg. 1677

e) Superintendência Jurídica:

Titular: Bárbara Barros Lepsch, Reg. 9434  
Suplente: José Esquenazi Neto, Reg. 9181

f) Especialista Portuário:

Arquivista: Elizabeth Santos de Carvalho, Reg. 9533.  
Arquivista: Vanessa Leite Miranda, Reg. 9573

2. Nos seus impedimentos eventuais, o Presidente da CPAD e da CPADS será substituído pelas Arquivistas nomeadas nesta Portaria.

3. Recomendar aos demais órgãos da Companhia que forneçam apoio, no que for solicitado, as Comissões ora constituídas.

4. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as Portarias DIRPRE N°s 163/2014 e 44/2015.

**HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**  
Diretor Presidente

	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 132/2016</b>	
	Assunto: <b>Designação</b>	
	Data de Criação: <b>18/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>18/04/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

**RESOLVE:**

1. Dispensar SHALON CHARLES DA SILVA GOMES, Reg. 9639, do cargo comissionado de Superintendente de Gestão Portuária de Itaguaí e Angra dos Reis.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**  
**Diretor Presidente**

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUARIA</b>	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 133/2016</b>	
	Assunto: <b>Dispensa e Designação.</b>	
	Data de Criação: <b>18/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>18/04/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

**R E S O L V E:**

1. Dispensar ANTÔNIO CÉSAR AVELINO, Reg. 7490, do cargo comissionado de Gerente de Operações do Porto de Angra dos Reis.
2. Designar EDER BRAZ VELLUDO, Reg. 9410, para o cargo comissionado de Gerente de Operações do Porto de Angra dos Reis.
3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**  
**Diretor Presidente**

	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 134/2016</b>	
	Assunto: <b>Dispensa e Designação.</b>	
	Data de Criação: <b>18/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>18/04/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

**RESOLVE:**

1. Dispensar **CELSO LUIZ MACHADO DOS SANTOS**, Reg. 9308, do cargo comissionado de Gerente de Fiscalização de Operações do Porto de Itaguaí.
2. Designar **CINTIA DE CARVALHO CASTRO**, Reg. 9523, para o cargo comissionado de Gerente de Fiscalização de Operações do Porto de Itaguaí.
3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**  
Diretor Presidente

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 135/2016</b>	
	Assunto: <b>Dispensa e Designação.</b>	
	Data de Criação: <b>18/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>18/04/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

**R E S O L V E:**

1. Dispensar VALDEMIRO GONÇALVES DOS SANTOS, Reg. 9450, do cargo comissionado de Gerente de Acesso Aquaviário do Porto de Itaguaí.
2. Designar JULIA CRISOSTOMO, Reg. 9489, para o cargo comissionado de Gerente de Acesso Aquaviário do Porto de Itaguaí.
3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**  
**Diretor Presidente**

	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 136/2016</b>	
	Assunto: <b>Dispensa e Designação Substituto.</b>	
	Data de Criação: <b>19/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>19/04/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

**R E S O L V E:**

1. Dispensar **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS TORRES NETO**, Reg. 9629, do encargo de substituto eventual do Superintendente de Gestão Estratégica.
2. Designar **LUIS CESAR SILVEIRA DA FONSECA FILHO**, Reg. 9445, para o encargo de substituto eventual do Superintendente de Gestão Estratégica.
3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**  
**Diretor Presidente**

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 137/2016</b>	
	Assunto: <b>Dispensa e Designação Substituto.</b>	
	Data de Criação: <b>20/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>20/04/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

**R E S O L V E:**

1. Dispensar NINA MANELA TUCHERMAN, Reg. 9474, do encargo de substituta eventual de Gerente da Gerência de Contencioso.
2. Designar DIVO AUGUSTO CAVADAS, Reg. 9576, para o encargo de substituto eventual de Gerente da Gerência de Contencioso.
3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**  
**Diretor Presidente**

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 138/2016</b>	
	Assunto: <b>Dispensa.</b>	
	Data de Criação: <b>26/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>26/04/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

**R E S O L V E:**

1. Designar EDUARDO MACHADO DUARTE, Reg. 9646, para o cargo comissionado de Assessor do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**  
Diretor Presidente

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 139/2016</b>	
	Assunto: <b>Dispensa e Designação Substituto.</b>	
	Data de Criação: <b>26/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>26/04/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

**R E S O L V E:**

1. Dispensar RUTH ONIMIS DE OLIVEIRA AZEVEDO SILVA, Reg. 9500, do encargo de substituta eventual do Superintendente de Gabinete da Presidência.
2. Designar RENATA PAIM, Reg. 9632, para o encargo de substituta eventual do Superintendente de Gabinete da Presidência.
3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**  
Diretor Presidente

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUARIA</b>	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 140/2016</b>	
	Assunto: <b>Recondução de Comissão Processante</b>	
	Data de Criação: <b>26/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>01/05/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

Considerando o exposto na CI-Comissão Nº 7645/2016;

**RESOLVE:**

1. Reconduzir a Comissão Processante composta pelos empregados abaixo relacionados, já designada por meio da Portaria DIRPRE nº 62/2016 para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos objeto do Processo Administrativo nº 27111/2015.

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar até a sua conclusão e entrega do Relatório Final, observando o rito previsto no Regulamento desta Entidade: OS DIRPRE nº 03/2012, e na Lei nº 9.784/1999, art. 29 e seguintes, bem como art. 44.

<b>EMPREGADO</b>	<b>REG.</b>
PAULO FRANCISCO PIMENTEL COUTO	8274
JORGE WILLIAN DE MELLO	9382
CARLOS ELIAS COSTA DE SOUZA	9555

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 140/2016</b>	
	Assunto: <b>Recondução de Comissão Processante</b>	
	Data de Criação: <b>26/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>01/05/2016</b>

3. Determinar o prazo final de 60 (sessenta) dias para entrega do relatório conclusivo ao Diretor Presidente.

3.1. Não sendo possível a conclusão da instrução no prazo estipulado, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor-Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando à conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final.

4. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/05/2016.

**HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**  
**Diretor Presidente**

 <p><b>DOCAS DO RIO</b> AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 141/2016</b>	
	Assunto: <b>Dispensa e designação.</b>	
	Data de Criação: <b>26/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>26/04/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

**R E S O L V E:**

1. Dispensar INGRID LAUREANO CORDEIRO, Reg. 9564, do cargo comissionado de Encarregada do Almojarifado.
2. Designar MÁRCIA CONCEIÇÃO DA ROCHA, Reg. 7419, para o cargo comissionado de Encarregada do Almojarifado.
3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**  
Diretor Presidente

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 142/2016</b>	
	Assunto: <b>Dispensa e Designação.</b>	
	Data de Criação: <b>27/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>27/04/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

**R E S O L V E:**

1. Dispensar JONATHAN DUARTE JANEIRO, Reg. 9563, do encargo de substituto eventual de Gerente de Serviços Gerais.
2. Designar JONATHAN DUARTE JANEIRO, Reg. 9563, para o cargo comissionado de Gerente de Serviços Gerais.
3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**  
**Diretor Presidente**

	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 143/2016</b>	
	Assunto: <b>Alteração de Comissão Processante</b>	
	Data de Criação: <b>27/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>27/04/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias e, com fulcro nos arts. 5º, LIV, LV e 173 §1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 12 e 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.784/1999, e

**RESOLVE:**

1. Alterar a composição da Comissão Processante, já designada por meio da Portaria DIRPRE Nº 052/2016, designando a empregada ROBERTA RAULINO CORSEUIL, Reg. 9409, como Presidente e, nomeando como membro o empregado RENATO DA SILVA DINIZ, Reg. 1166.

2. Delegar competência para a Comissão Processante conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, observando o rito previsto no regulamento desta Entidade, O.S. DIRPRE nº 03/2012, e na Lei nº 9784/1999, artigos 29 e seguintes, bem como art. 44:

EMPREGADO	REG.
ROBERTA RAULINO CORSEUIL	9409
RENATO DA SILVA DINIZ	1166
RODRIGO MARTINS DE PONTES	9565

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório conclusivo ao Diretor Presidente.

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 143/2016</b>	
	Assunto: <b>Alteração de Comissão Processante</b>	
	Data de Criação: <b>27/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>27/04/2016</b>

**3.1.** Não sendo possível a conclusão da instrução no prazo estipulado, deverá o Presidente da Comissão Processante apresentar ao Diretor Presidente relatório parcial e pedido de prorrogação, ambos devidamente justificados, sem prejuízo do imediato prosseguimento dos trabalhos, visando à conclusão das fases de instrução e apresentação do relatório final.

**4.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**  
**Diretor Presidente**

	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 144/2016</b>	
	Assunto: <b>Comissão Permanente de Verificação Patrimonial</b>	
	Data de Criação: <b>27/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>17/03/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando a recomendação contida no Ofício nº 270/2003/GAB/RJ/CGU-PR, de 28/02/2002, da Controladoria Geral da União no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a decisão da DIREXE em sua 1737ª reunião, realizada em 2/10/2007;

Considerando o exposto na CI-CPVP Nº 2693/2016 e na CI-SUPGUA Nº 398/2016, e

Considerando o exposto na CI-GERPRI Nº 8116/2016;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a Comissão Permanente de Verificação Patrimonial, já instituída pela Portaria DIRPRE Nº 197/2014, que será composta pelos empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, proceder a realização de inventário anual dos bens patrimoniais da Companhia:

<b>NOME</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>ÁREA</b>
THIAGO BARBIERI F. DE OLIVEIRA	9480	GERAIP
LEONIL VIEIRA DE MOURA	8280	GERAIP
WILSON NOBRE	9442	GERAIP
MARCIO LEAL BASTOS	9503	GERAIP

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 144/2016</b>	
	Assunto: <b>Comissão Permanente de Verificação Patrimonial</b>	
	Data de Criação: <b>27/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>17/03/2016</b>

Art. 2º - Determinar, ainda, a alteração nas Subcomissões nas Diretorias, sob presidência do primeiro, as quais são responsáveis pelo inventário patrimonial de suas áreas, compostas pelos empregados a seguir relacionados:

**I – SUBCOMISSÃO DIRPRE**

<b>NOME</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>ÁREA</b>
NEUZA MARIA TORRES CORREIA	7157	SUPGUA
MAX DE SOUZA BARROSO	9594	SUPGUA
MALVINO ROSA FILHO	5827	GERPRI

**II – SUBCOMISSÃO DIRGEP**

<b>NOME</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>ÁREA</b>
ARTIDÔNIO EDUARDO BEZERRA	4672	SUPRIO
CILÉA TEIXEIRA DE SOUZA CUNHA DAUMAS	7179	SUPRIO
ARLINDO DA SILVA BORGES SOBRINHO	9438	GERNIT
CELESTE DE FÁTIMA DA SILVA	5444	SUPITA
CARLOS AUGUSTO SARMENTO SANTOS	7117	GERANG

**III – SUBCOMISSÃO DIRAFI**

<b>NOME</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>ÁREA</b>
LEONIL VIEIRA DE MOURA	8280	GERAIP
WILSON NOBRE	9442	GERAIP
MÁRCIO LEAL BASTOS	9503	GERAIP

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 144/2016</b>	
	Assunto: <b>Comissão Permanente de Verificação Patrimonial</b>	
	Data de Criação: <b>27/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>17/03/2016</b>

#### IV – SUBCOMISSÃO DIRMEP

NOME	REGISTRO	ÁREA
FLÁVIO PALMEIRO DO AMARAL	7494	GERFIS
LUCIANO FERRAZ DO NASCIMENTO	9477	GERNOP
JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE ALMEIDA	7236	GERIME

Art. 3º - A realização do inventário patrimonial se fará com o acompanhamento dos Presidentes das Subcomissões.

Art. 4º - O inventário de bens móveis e imóveis deverá ser realizado anualmente e consolidado pela Comissão Permanente de Verificação Patrimonial, no período de 20 de novembro a 20 de dezembro.

Art. 5º - Estabelecer que na primeira quinzena de janeiro a Comissão apresente relatório conclusivo à Superintendência de Administração – SUPADM, que o submeterá ao Diretor Administrativo Financeiro – DIRAFI.

Art. 6º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 17 de março de 2016, revogando a Portaria DIRPRE Nº 128/2016.

**HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**  
**Diretor Presidente**



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

---

**BIA Nº 04/2016**

**Fls.**

---

**ATOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

---

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>PORTARIA DIRAFI N° 004/2016</b>	
	Assunto: <b>Dispensa e Designação Substituto.</b>	
	Data de Criação: <b>18/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>18/04/2016</b>

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

**RESOLVE:**

1. Dispensar JOSÉ LUIS MORENO DIAS, Reg: 9369, do encargo de substituto eventual do Encarregado de Gestão Orçamentária.
2. Designar MARIA CARLOTA COUTINHO KOMATSUBARA, Reg. 9527, para o encargo de substituta eventual do Encarregado de Gestão Orçamentária.
3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**ALBERT DOS SANTOS DE OLIVEIRA**  
**Diretor Administrativo Financeiro**  
**Substituto**



---

DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 04/2016

Fls.

---

**ATOS DO DIRETOR DE GESTÃO PORTUÁRIA**

---

	<b>PORTARIA DIRGEP N° 005/2016</b>	
	Assunto: <b>Designação Substituto.</b>	
	Data de Criação: <b>06/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>06/04/2016</b>

O **DIRETOR DE GESTÃO PORTUÁRIA**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria DIRPRE N° 377/2015, e

Considerando o exposto na CI-SUPENG N° 3424/2016;

**RESOLVE:**

1. Designar **PAULO FRANCISCO PIMENTEL COUTO**, Reg. 8274, para o encargo de substituto eventual do Gerente de Facilidades.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GUILHERME CARVALHO DE SOUZA**  
Diretor de Gestão Portuária

	<b>PORTARIA DIRGEP Nº 006/2016</b>	
	Assunto: <b>Altera Grupo de Trabalho de Fiscalização e Suporte Técnico Operacional.</b>	
	Data de Criação: <b>11/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>11/04/2016</b>

O **DIRETOR DE GESTÃO PORTUÁRIA**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria DIRPRE Nº 377/2015, e

Considerando o exposto na CI-SUPRIO Nº 21531/2015;

**R E S O L V E:**

1. Alterar o Grupo de Trabalho de Fiscalização e Suporte Técnico Operacional, instituído pela Portaria DIRPRE Nº 273/2015, dispensando os empregados ANTONIO MARIO CARVALHO E SILVA, Reg. 9618, e MARCELO COSTA DE JESUS, Reg. 9617, e designando os empregados JOEL DIAS MARTINS JUNIOR, Reg. 9619, e JOAQUIM GOMES DA SILVA NETO, Reg. 9257.

Registro	Empregado	Lotação
9483	ROQUE ANTONIO PEREZ PIZARROSO JUNIOR	GERATE/ITA
5439	SONIA MARIA DA SILVA	GERFOP/ITA
7490	ANTONIO CESAR AVELINO DA SILVA	GERFOP/RJ
7672	EDUARDO ALBERTO MONTEIRO GUIMARAES	GERNIT
7979	ALEXANDRE TAVARES DE OLIVEIRA	GERFOP/RJ
9410	EDER BRAZ VELLUDO	GERANG
9412	HANDLEY DE ABREU CORREA	GERMAM
8033	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA GUEDES	GERSET
9619	JOEL DIAS MARTINS JUNIOR	SUPGUA
9257	JOAQUIM GOMES DA SILVA NETO	SUPGUA
9451	FELIPE PORTO MOREIRA	GERFIS
8267	ALEXANDRE DOS SANTOS ANGELIM	GERCOB

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria DIRPRE Nº 273/2015.

**GUILHERME CARVALHO DE SOUZA**  
Diretor de Gestão Portuária

	<b>PORTARIA DIRGEP Nº 007/2016</b>	
	Assunto: <b>Dispensa e designação de Fiscal</b>	
	Data de Criação: <b>12/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>12/04/2016</b>

O **DIRETOR DE GESTÃO PORTUÁRIA**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria DIRPRE Nº 377/2015, e

**R E S O L V E:**

1. Designar **PAULO FRANCISCO PIMENTEL COUTO**, Reg. 8274, em substituição aos empregados **EDUARDO HENRIQUE BERGEL COSENZA**, Reg. 8247, **ELSON AUGUSTO FERREIRA**, Reg. 4678 e **ALBERTO D'ALMEIDA CASTRO FAVERET**, Reg. 9481, para exercer a função de **FISCAL** da prestação de serviços do Contrato abaixo discriminado.

Contrato: **Contrato C-SUPJUR Nº 014/2015**

Empresa Contratada: **CONSTRUTORA W.V.LTDA**

Objeto: **“Manutenção predial das instalações do Porto de Rio de Janeiro”**.

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GUILHERME CARVALHO DE SOUZA**  
**Diretor de Gestão Portuária**

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>PORTARIA DIRGEP Nº 008/2016</b>	
	Assunto: <b>Dispensa e designação de Fiscal</b>	
	Data de Criação: <b>12/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>12/04/2016</b>

O **DIRETOR DE GESTÃO PORTUÁRIA**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria DIRPRE Nº 377/2015, e

**RESOLVE:**

1. Designar **LIA MARA PIRES BALZANA**, Reg. 6821, para exercer a função de **FISCAL** do Contrato abaixo discriminado.

Contrato: **Contrato CDRJ Nº 021/2016**

Empresa Contratada: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**

Objeto: **“Fornecimento parcelado de gases industriais”.**

2. Designar **Djalma Lopes Najar**, Reg. 6663, para exercer o apoio a Fiscalização.

3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GUILHERME CARVALHO DE SOUZA**  
**Diretor de Gestão Portuária**

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>PORTARIA DIRGEP Nº 009/2016</b>	
	Assunto: <b>Dispensa e designação de Fiscal</b>	
	Data de Criação: <b>14/04/2016</b>	Início da Vigência: <b>14/04/2016</b>

O **DIRETOR DE GESTÃO PORTUÁRIA**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria DIRPRE Nº 377/2015, e

**RESOLVE:**

1. Designar LIA MARA PIRES BALZANA, Reg. 6821, em substituição ao empregado RODRIGO MARTINS DE PONTES, Reg. 9565, para exercer a função de FISCAL da prestação de serviços do Contrato abaixo discriminado.

Contrato: **Contrato C-SUPJUR Nº 050/2015**

Empresa Contratada: **AT ELEVADORES LTDA-EPP**

Objeto: **“Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores do edifício sede da CDRJ”.**

2. Designar Rodrigo Martins de Pontes, Reg. 9565, para exercer o apoio a Fiscalização.

3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GUILHERME CARVALHO DE SOUZA**  
**Diretor de Gestão Portuária**



---

DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

BIA Nº 04/2016

Fls.

---

**ATOS DO DIRETOR DE RELAÇÕES COM O MERCADO E  
PLANEJAMENTO**

---



---

**BIA Nº 04/2016**

**DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

**Fls.**

---

**ATOS DAS CHEFIAS**

---



**CONTROLE DE PUBLICAÇÕES**

**BIA Nº**

**DATA DA PUBLICAÇÃO**

**01/2016**

**24/02/2016**

**02/2016**

**11/03/2016**

**03/2016**

**16/05/2016**

**04/2016**

**17/05/2016**